MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ATO CNSP Nº 16/97

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o § 10 do art. 33 do Decreto – lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º Lei nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990, combinado com o disposto no art. 26 do regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14, de 3 dezembro de 1991, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 2º do citado Regimento Interno; tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução CNSP nº 5, de 25 de maio de 1995; em que pesem as manifestações conclusiva da **COMISSÃO CONSULTIVA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CCRA**; e, ainda, considerando o que consta do Processo CNSP nº 49 de 10 de outubro 1997,

D E C I D I U:

01) Processo SUSEP nº 001-3864/95 – CNSP Nº 38/97
Recorrente: LIDERANÇA Capitalização S/A
Recorrido: DEFIS/SUSEP
- Negar provimento ao recurso interposto pela LIDERANÇA Capitalização S/A, mantendo, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor da SUSEP.

02) Processo SUSEP nº 001-0781/96 – CNSP Nº 39/97
Recorrente: CORRFA Previdência Privada
Recorrido: DECON/SUSEP
- Negar provimento ao recurso interposto pela CORRFA Previdência Privada, mantendo, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor da SUSEP.

03) Processo SUSEP nº 001-4879/92 – CNSP Nº 40/97
Recorrente: Eunice Rodrigues de Souza
Recorrido: SUL AMÉRICA UNIBANCO Seguradora S/A
- Negar provimento ao recurso interposto pela Srª Eunice Rodrigues de Souza, mantendo, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor da SUSEP.

04) Processo SUSEP nº 001-4022/96 – CNSP Nº 41/97
Recorrente: GEPLAN Sociedade de Previdência Privada
Recorrido: DECON/SUSEP
- Negar provimento ao recurso interposto pela GEPLAN Sociedade de Previdência Privada, mantendo, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor da SUSEP.

05) Processo SUSEP nº 001-4169/91 – CNSP Nº 38/95
Recorrente: IOCHPE Seguradora S/A – atual SUL AMÉRICA Cia. Nacional de Seguros
Recorrido: DEFIS/SUSEP
- Negar provimento ao recurso interposto pela IOCHPE Seguradora S/A – atual SUL AMÉRICA Cia. Nacional de Seguros, mantendo, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor da SUSEP.

06) Processo SUSEP nº 001-2893/92 – CNSP Nº 43/97
Recorrente: VERA CRUZ Seguradora S/A
Recorrida: Patrícia Auler
- Dar provimento ao recurso interposto pela VERA CRUZ Seguradora S/A, reformando,por conseguinte, a decisão proferida pelo Conselho Diretor da SUSEP.

07) Processo SUSEP nº 005-0769/94 – CNSP Nº 44/97
Recorrente: FRANCECAR Consertos de Veículos Ltda
Recorrida: PORTO SEGURO Cia. de Seguros Gerais
- Negar provimento ao recurso interposto pela, FRANCECAR Consertos de Veículos Ltda, mantendo, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor da SUSEP.

08) Processo SUSEP nº 001-7806/95 – CNSP Nº 45/97
Recorrente: PREVBRÁS – Sociedade nacional de Previdência Privada
Recorrido: DECON/SUSEP
- Negar provimento ao recurso interposto pela PREVBRÁS – Sociedade Nacional de Previdência Privada, mantendo, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor da SUSEP.

09) Processo SUSEP nº 001-3233/96 – CNSP Nº 46/97
Recorrente: GEPLAN Sociedade de Previdência Privada
Recorrido: DECON/SUSEP
- Negar provimento ao recurso interposto pela GEPLAN Sociedade de Previdência Privada, mantendo, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor da SUSEP.

10) Processo SUSEP nº 001-0078/94 – CNSP Nº 47/97
Recorrente: Jairo Antônio da Silva
Recorrida: INDIANA Cia. de Seguros Gerais
- Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Jairo Antônio da Silva , mantendo, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor da SUSEP.

11) Processo SUSEP nº 009-0064/96 – CNSP Nº 48/97
Recorrente: Cia. UNIÃO de Seguros Gerais
Recorrido: Roberto Galliani Filho
- Negar provimento ao recurso interposto pela Cia.UNIÃO de Seguros Gerais , mantendo, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor da SUSEP.

Brasília – DF, 17 de novembro de 1997.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
SUPERINTENDENTE